



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 028/2025 - TERMO DE
DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 70149, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.853.163/0001-30, com sede na FOLHA 26, QD. 07, CEP: 68509-060 – MARABÁ/PA, Telefone: (94) 3322-2982, E-mail: nilton.medeiros@maraba.pa.gov.br, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.xxx.xxx-15, portador da carteira de identidade nº. 42xxx41-SSP/PA, residente e domiciliado no município de Marabá/PA, doravante denominada **DONATÁRIA**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2023/61022 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ESTANTES DE AÇO	14	R\$ 430,36
TOTAL GERAL	14	R\$ 430,36

TJPA-MEM-2023/61022
SF



TJPA-MEM-2023/61022A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJPA, na ordem de R\$ 430,26 (quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 16 a 24 do processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2023/61022.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A DONATÁRIA se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato

TJPA-MEM-2023/61022
SF



TJPA-MEM-2023/61022A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pela DONATÁRIA, e pelas testemunhas.

Belém, 26 de março de 2025.

TJPA-MEM-2023/61022
SF



TJPA-MEM-202361022A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

JOSE NILTON
DE
MEDEIROS:2
8796535415

Assinado de forma
digital por JOSE
NILTON DE
MEDEIROS:287965354
15
Dados: 2025.03.26
10:21:02 -03'00'

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - MARABÁ

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

TJPA-MEM-2023/61022
SF



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, MAURICIO CRISPINO GOMES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3851882.30568664-8506 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3851882.30568664-8506>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 28/03/2025 12:47



TJPA MEM 202361022A



ERRATA

ERRATA da PORTARIA nº 287/2025-GGP/DM, de 24/03/2025, DOE nº 36.173, de 26/03/2025, referente de indenização de acumulação. ONDE SE LÊ:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL
Fabiano José Diniz Lopes Júnior	57234676

LEIA-SE:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL
Fabiano José Diniz Lopes Júnior	80845901

Protocolo: 1181601

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2025 AO CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO Nº. 2023/108757 – DPE/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa MAXPESA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.117.975/0001-67. CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de vigência, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato de “prestação de serviços de locação de 01 (um) VEÍCULO PESADO/CAVALO MECÂNICO”, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2025 à 04/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA: MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO nº 016/2023, elevando o valor global para R\$ 526.261,05 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), em razão do reajuste previsto na CLÁUSULA OITAVA, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, de acordo com o item 8.3.1. da referida cláusula. DATA ASSINATURA: 26/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339033 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 105OAD8458C Gp Pará: 293550. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DA COSTA. CPF/MF: 074.179.067-02. ENDEREÇO DA CONTRATADA Av. Emílio de Menezes, s/nº - Quadra 11 – Lote 10 – Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ – CEP 25215-255, ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensoria Pública Geral.

Protocolo: 1181777

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO 041/2024 PROCESSO Nº. 2023/673816– DPE/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.279.768/0001-98. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato, referente à prestação de serviços de execução indireta de condutores de veículos automotores (motoristas) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2025 à 11/04/2026, ressalvado o direito que a empresa CONTRATADA tem da Repactuação dos Valores praticados, conforme legislação vigente. DATA ASSINATURA: 26/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03 122 1447 8460 Natureza de Despesa: 339037 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 105ORH8460C Gp Pará: 299482. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: OCTAVIO AUGUSTO DA FONSECA PACHECO. CPF/MF: 513.547.642-34. ENDEREÇO DA CONTRATADA Rua do Fio (Centenário), nº 558, Mangueirão, CEP: 66.640-600, Belém/PA, ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensoria Pública Geral.

Protocolo: 1181810

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 028/2025/TJPA // Partes: TJPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ –SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ/MF nº.05.853.163/0001-30, com sede na FO-LHA 26, QD.07, CEP:68509-060 – MARABÁ/PA, Telefone: (94) 3322-2982,

E-mail: nilton.medeiros@maraba.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-EXT-2024/04305 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 430,26 (quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1181451

EXTRATO – CONTRATO Nº 032/2025/TJPA. PROCESSO: TJPA-PRO-2025/00959.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ADIBENS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, com sede na Rodovia BR 316, Km 10, S/N, Altos, bairro do Uriboca, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, com inscrição no CNPJ nº 06.105.070/0001-90, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, e-mail: adibens.admimoveis@gmail.com, Telefone: (091) 991425403. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025. VIGÊNCIA: 22/03/2025 a 22/03/2028 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.741.255,64 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 2025/234; 2026/234; 2027/234; 2028/234; Programa de trabalho: 04.102.02.122.1421.8195 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. Fonte de Recurso: 1759 Destinação: 1800000 Rubrica Item: 3.3.90.39.10.01.00.00; Idem de Despesa: 1570 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2025. FORO: Belém/PA. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0; Fiscal Técnico – Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza Matrícula: 6376-2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1181580

TERMO ADITIVO A CONTRATO

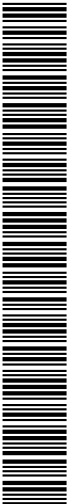
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/04631.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ 04.238.297/0001-89. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Solução de Comunicação IP baseada em nuvem, integrada ao Microsoft Teams, incluindo serviços técnicos especializados a serem executados de forma contínua, com capacidade para prover tráfego de voz entre as diversas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o público externo. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 083/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais. VIGÊNCIA: início em 30 de março de 2025 e término em 29 de março de 2026. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,8665%. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 52.402,33 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos). NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.129.199,41 (Hum milhão, cento e vinte nove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte de financiamento: 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 501 0000 12 / 02 501 0000 12 / 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18; Elemento de despesa: 339040; Código PCA: SEINF28A25. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1181400

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/03829.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA., CNPJ nº 03.543.374/0001-41. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Manutenção Predial preventiva, preditiva e corretiva por meio de mão de obra residente com previsão de fornecimento de Equipamentos, ferramentas, EPI’s / EPC’s, materiais e peças de reposição. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/TJPA/2023.



TJPAMEM202361022A

